



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

Ofício - NI BDP/CMBP/PROC N°MINUTA PL 34/2026

Barra do Piraí, na data da assinatura

LEI MUNICIPAL N.º ____ DE _____ DE 2026

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI O “DIA MUNICIPAL DO APADRINHAMENTO AFETIVO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

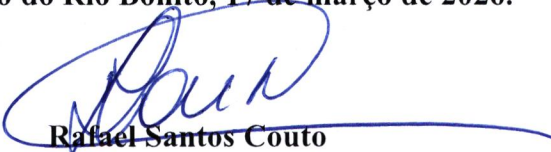
Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo, a serem comemorados, anualmente, no dia 31 de maio.

Parágrafo único: A comemoração do Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo tem como escopo a elaboração de ações educativas e informativas de conscientização, a serem promovidas pelos órgãos do Poder Público Municipal, pela rede socioassistencial e intersetorial, bem como pela sociedade Barrense, sobre a importância e valorização de ambos os serviços como políticas públicas voltadas a “proteção social e garantia de direitos da criança e adolescentes acolhidos institucionalmente.”

Art.2º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei através de específico decreto.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 17 de março de 2026.


Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE LEI N.º 34/2026

AUTOR: ELVES COSTA DO SANTOS

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº BDP-020330/000111/2026

SEI nº 01148495

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020
Telefone: